



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1011/2023 – 25/04/2023

Ementa: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, relativo ao exercício financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado nos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6, o qual concluiu pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.

Parágrafo único: O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.2º - Após a deliberação deste Decreto Legislativo pela Câmara Municipal de Petrolina/PE, o resultado deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina – PE / CEP: 56304-200
Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br – Email: gabineteaerocruz@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E3-78D7-1542-71B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

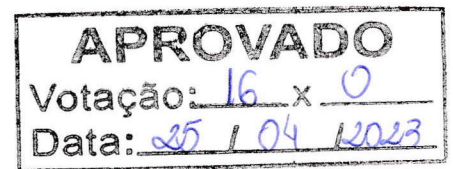
- ✓ AEROLANDE AMÓS DA CRUZ (CPF 656.XXX.XXX-78) em 25/04/2023 15:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapetrolina.1doc.com.br/verificacao/62E3-78D7-1542-71B1>



1011



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023 – 05/04/2023

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, relativo ao exercício financeiro de 2016.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado nos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6, o qual concluiu pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.

Parágrafo único: O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.2º - Após a deliberação deste Decreto Legislativo pela Câmara Municipal de Petrolina-PE, o resultado deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Conforme determina o art. 39, inciso II c/c art. 201, § 1º, ambos do Regimento Interno, ser da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento a análise de assuntos de caráter financeiro, notadamente a análise da prestação de contas do Prefeito e dispor mediante projeto de Decreto Legislativo, vem perante este egrégio Colegiado apresentar a presente proposta legislativa.

Com efeito, a proposta aqui apresentada tem arrimo no Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6, o qual concluiu pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no

exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.


Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, bem como foi realizada uma detida análise do Processo TCE-PE nº. 17100143-6. Portanto, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado, pugnamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2023.



OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente – Comissão de Finanças e Orçamento



JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
Relator – Comissão de Finanças e Orçamento



AUGUSTO CÉSAR R. DURANDO
Secretário – Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JÚLIO EMÍLIO LÓSSIO DE MACÊDO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Com o envio dos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Petrolina a esta colenda Comissão de Finanças e Orçamento, considerando o disposto no art. 201, § 1º do Regimento Interno, foi dado início ao Procedimento de julgamento das contas do gestor municipal (Poder Executivo) referente ao exercício de 2016.

Destarte, em minuciosa análise dos autos do processo de prestação de contas aqui comentado, foi verificado que o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Segunda Câmara, decidiu à unanimidade, emitir o Parecer Prévio *“recomendando à Câmara Municipal de Petrolina a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2016”*.

Diante da análise técnica realizada pela Conselheira Relatora, Sua Excelência a Dra. Alda Magalhães, e chancelada à unanimidade pela Segunda Câmara, foi externado que as irregularidades apontadas pela equipe técnica do TCE-PE e apuradas na prestação de contas não impuseram prejuízo ao erário municipal e, tampouco, tiveram o condão de ensejar a reprovação das contas apresentadas.

Com efeito, inicialmente destacou a Conselheira Relatora que no relatório da auditoria foi apontada **“a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos”**. Apesar disso, também foram encontradas algumas evidências de irregularidades doravante analisadas.

Inicialmente, quanto à Gestão Orçamentária foram descritos alguns achados de ordem técnica que na ótica da Conselheira Relatora não maculam a

aprovação das contas, visto que apenas se revelam como uma pontual desconformidade em aspectos analisados que podem ser relevadas no contexto existente **“para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”**.

Nesta senda, foi devidamente constatado o incremento nas receitas correntes e um superávit orçamentário, mas que não afastariam as meras irregularidades. Ao passo em que também foi externado que ditas irregularidades não maculam as contas apresentadas, não tendo o condão de reprovação das mesmas. Coube recomendação para que o gestor fortaleça o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando à exigências estabelecidas pela legislação.

Segue detalhando o Parecer Prévio que na Gestão Financeira e Patrimonial os item apontados como irregulares foram meras falhas de controle na gestão orçamentária e financeira da Prefeitura de Petrolina no exercício financeiro de 2016.

Em que pese isto, também foi perspicaz a Conselheira Relatora em destacar, sem titubear, que coube apenas **recomendações** no sentido de elaborar os demonstrativos contábeis e o Balanço Patrimonial seguindo todas as diretrizes estabelecidas em lei.

Noutro passo, ainda na trilha das irregularidades orçamentárias, também foi recomendado ao ex-gestor **“elaborar a Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso”**.

Por seu turno, oportuna a transcrição do Relator ao analisar a suposta ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados:

De fato, constato de pouquíssima monta o recolhimento a menor das contribuições devidas ao RGPS, razão por que o presente apontamento não merece reproche. Ao que parece, a diferença apurada decorre de mero equívoco quando dos repasses. Afasto o achado.

Ato contínuo, no item referente ao repasse do duodécimo à Câmara de Vereadores, restou verificado pelo TCE-PE que a alegada irregularidade não maculou as contas e nem tão pouco seria motivo de rejeição das mesmas, tanto que foi exarado:

Deixo de apreciar o argumento trazido uma vez que, mesmo em se considerando corretos os cálculos da Auditoria, seria de pouca monta a diferença apurada, 5.432,02, equivalente a menos de

0,05% do valor total. Não me parece merecer o achado reprimenda.

O mesmo se diga sobre o atraso verificado. Como apontado pela própria Auditoria, este se deu apenas no mês de janeiro. A falha demanda apenas recomendação.

Quanto ao tópico 4 referente à Gestão Fiscal, o Tribunal entendeu que essa falha formal não macula a aprovação das contas apresentadas, ao passo em que foi apenas recomendado ao gestor **“inscrever Restos a Pagar, Processados e não Processados, a serem custeados com recursos vinculados apenas se houver disponibilidade de caixa para o exercício subsequente”**.

Ademais, foi exposto também que o achado inicial da auditoria no que diz respeito à Gestão da educação foi devidamente afastado, visto que a gestão deste tópico foi respeitada pelo ex-prefeito, tanto que a Conselheira Relatora destacou: **“constato equívoco da Auditoria ao lançar na conclusão do Relatório, como irregularidade, a realização de despesas do FUNDEB sem lastro financeiro. (...) Decerto, não há vedação à realização de despesas na área de educação com outros recursos, para além dos repasses do FUNDEB”**.

Ademais, no tópico referente à Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), teria sido encontrada pela auditoria que dita gestão estaria em desequilíbrio atuarial, a Conselheira Relatora detalhou e concluiu que: **“No caso concreto, vejo, de fato, que grande parte dos valores apontados como não repassados pela gestão referem-se às competências de dezembro e à do 13º salário. Como bem apontado pela defesa, tais valores poderiam ser repassados até o dia 20 de janeiro do ano seguinte. O cumprimento da obrigação a estes correspondente deve ser objeto de análise no exercício financeiro subsequente”**.

Ato contínuo, destacou que **“a mácula em foco se revela a única de maior gravidade, pelo que não enseja parecer desfavorável à aprovação das contas. Na esteira da jurisprudência desta Corte, o achado deve ser alvo apenas de recomendação”**.

Na análise da transparência pública, apesar de nem todas as informações exigidas por Lei terem sido disponibilizadas à sociedade, a Conselheira Relatora destacou que deveria gerar apenas a necessidade de recomendação ao gestor em **“seguir integralmente as normas de transparência dispostas na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527 /2011 (LAI) e na Constituição Federal”**. Em termos claros, tal situação não macula a aprovação das contas.

Por derradeiro, foi exposto no Parecer Prévio o quadro demonstrativo da apuração dos limites legais das áreas analisadas na prestação de contas, restando evidenciado o cumprimento dos limites analisados.

Portanto, diante dos termos expostos no Parecer Prévio aqui analisado, ficou demonstrada apenas a existência de algumas falhas formais, as quais não conduzem, nem em tese, a reprovação das contas. Ademais, destacou o Parecer Prévio que a manutenção de apenas uma irregularidade de maior gravidade não enseja, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas, a rejeição das contas.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Como informado no Relatório acima, a presente Prestação de Contas refere-se ao exercício 2016, tendo como ordenador de despesas o Senhor Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.

Diante de uma cuidadosa análise dos termos exarados pelo egrégio TCE-PE, é de se verificar a aprovação das contas da gestão pública do Chefe do Poder Executivo Municipal pertinente ao exercício de 2016, notadamente diante da **inexistência** de fato que conduza à conclusão de uma má gestão financeira ou que as contas apresentadas devam ser reprovadas, inclusive amparada por jurisprudência da própria Corte de Contas.

Com efeito, restou externado pela deliberação do TCE-PE, quando da prolação do Parecer Prévio, que foram observados pela Gestão do Poder Executivo Municipal no exercício de 2016 os ditames constitucionais e legais que lhes são impostos, tanto que no seu voto a Conselheira Relatora, Alda Magalhães destacou:

*“**CONSIDERANDO** que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto”.*

Com efeito, em que pese recomendações formais de praxe, não foi apontada falha grave e nem determinada nenhuma multa.

Diante do exposto, este relator entende pelo acatamento do Parecer Prévio das contas do senhor Júlio Emílio Lóssio de Macedo emitido pelo TCE-PE no Processo nº. 17100143-6, julgando pela **APROVAÇÃO com ressalvas** da prestação de contas do exercício de 2016 submetendo, portanto, seu relatório e voto à apreciação desta colenda Comissão de Finanças e Orçamento.

Portanto, o projeto de Decreto Legislativo em análise, o qual dispõe sobre o julgamento da prestação de conta do exercício de 2016 do Poder Executivo Municipal, preenche os requisitos formais dispostos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição.

Este é o parecer.


3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2023.


Vereador **JOSIVALDO ALBINO DE BARROS**
Relator


Vereador **OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**
Presidente


Vereador **AUGUSTO CÉSAR R. DURANDO**
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
SETOR DE ATAS

1 *Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo*
2 *do ano de dois mil e vinte três (2023). Aos vinte e cinco (25) dias do*
3 *mês de Abril do ano em curso, às 09h (nove horas), na sede da Câmara*
4 *Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, situada na Praça*
5 *Santos Dumont, s/nº, Centro, presentes os vereadores: Aerolande Amós*
6 *da Cruz, Alex Sandro de Jesus Gomes, Antonio Marcos Conceição*
7 *Costa, Augusto César Rodrigues Durando, Carlos Alberto dos Santos,*
8 *Diogo Silva Hoffmann, Edilson Leite Lima, Elismar Gonçalves Alves,*
9 *Gilmar dos Santos Pereira, Gaturiano Pires da Silva, José Josinaldo*
10 *de Alencar Lima, Josivaldo Albino de Barros, Manoel Antonio Coelho*
11 *Neto, Marcos Maciel de Amorim, Maria Elena de Alencar, Raimundo*
12 *Nonato de Sousa Lopes, Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo,*
13 *Ronaldo José da Silva, Ruy Wanderley Gonçalves de Sá, Samara*
14 *Mirely de Moura Lima, Wenderson de Menezes Batista e Zenildo Nunes*
15 *da Silva. O vereador Osório Ferreira Siqueira justificou sua ausência.*
16 *O presidente em exercício Manoel da ACOSAP iniciou a reunião*
17 *ordinária e o vereador Marquinhos do N-4 fez a leitura bíblica, no livro*
18 *de Jó, capítulo 37, versículos 1 ao 2. Em seguida, o presidente em*
19 *exercício Manoel da ACOSAP solicitou a dispensa da leitura da ata da*
20 *sessão anterior, que posteriormente foi aprovada por unanimidade (13*
21 *x 0). Dando continuidade ao Pequeno Expediente, o primeiro*
22 *secretário, vereador Rodrigo Araújo fez a leitura do expediente externo*
23 *e interno, destacando o requerimentos de: “MOÇÃO DE*
24 **CONGRATULAÇÕES**” à Associação das Mulheres Rendeiras do
25 **Bairro José e Maria, em nome da presidente Senhora Márcia Alves de**
26 **Oliveira, pela passagem dos 25 anos dos serviços prestados ao Bairro**
27 **José e Maria e adjacências, comemorado no dia 21/04/2023,**
28 **requerimento de autoria do vereador Gilmar Santos; “MOÇÃO DE**
29 **APLAUSOS” A COMUNIDADE SURDA, PELA COMEMORAÇÃO**
30 **DOS 21 ANOS DO DIA NACIONAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE**
31 **SINAIS -LIBRAS, celebrada no dia 24 de abril, requerimento de autoria**
32 **do vereador Aero Cruz; “MOÇÃO DE APLAUSOS” ao Prefeito**
33 **Simão Durando e Secretários, aos Comandantes da Polícia Militar,**
34 **PRF e Guarda Municipal pela realização da 10ª Expo Rajada,**
35 **realizada no último fim de semana (21 a 23 de abril de 2023),**
36 **requerimento de autoria dos vereadores da bancada de situação.**

Senhora Mirely de Moura Lima

37 Deram entrada para tramitação nesta casa as seguintes matérias:
38 **Projeto de Decreto do Legislativo nº 041/2023 – Autor: Ruy**
39 **Wanderley - Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito**
40 **Legislativo Dom Malan ao Senhor Umberto Nolasco Júnior; Projeto**
41 **de Lei do Legislativo nº 024/2023 – Autor: Ruy Wanderley - Ementa:**
42 **Denomina a antiga Rua 59, localizada no bairro João de Deus – Rua**
43 **Alberto José Grajaú; Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2023 –**
44 **Autor: Ruy Wanderley - Ementa: Denomina a antiga Rua 05,**
45 **localizada no Loteamento Vila Vitória – Rua João Severino**
46 **Fernandes; Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2023 – Autor: César**
47 **Durando – Ementa: Estabelece prioridades nos exames de regime**
48 **total e clínicas para pessoas portadoras de Diabetes, nas unidades de**
49 **saúde, laboratórios e hospitais particulares do município de Petrolina-**
50 **PE, conveniados ao SUS, e revoga-se a Lei nº 2.714, de 25/06/2015. O**
51 **edil Capitão Alencar apresentou requerimentos verbais de “MOÇÃO**
52 **DE APLAUSOS” a Cleiton da Conceição de Araújo, pela conquista**
53 **do campeonato Sergipano de Futebol; “MOÇÃO DE**
54 **CONGRATULAÇÃO” à radialista Neya Gonçalves, pelo trabalho**
55 **apresentado na divulgação das ações e dos pedidos do povo,**
56 **principalmente dos petrolinenses e “MOÇÃO DE**
57 **CONGRATULAÇÃO” ao seu filho Davi Henrique Lacerda de**
58 **Alencar, pelo seu aniversário, que completou 7 anos de idade; O**
59 **vereador Alex de Jesus apresentou requerimentos verbais de “MOÇÃO**
60 **DE APLAUSOS” ao presidente nacional Marcos Pereira, pela**
61 **recondução à presidência nacional do partido REPUBLICANOS e**
62 **“MOÇÃO DE APLAUSOS” ao presidente estadual Silvio Costa Filho,**
63 **pela recondução nacional à mesa do partido REPUBLICANOS. O edil**
64 **Wenderson Batista fez requerimento verbal de “MOÇÃO DE**
65 **APLAUSOS” à Confederação Brasileira Desporto de Deficientes, à**
66 **Rádios Super Camisa 10, ao prefeito Simão Durando, ao secretário de**
67 **Educação e Esporte, na pessoa de Fesson e seus assessores, pela**
68 **competição que está acontecendo no Nordeste de futebol de cegos.**
69 **Após as discussões, as matérias do pequeno expediente foram**
70 **aprovadas por unanimidade (15 x 0). Na Ordem do Dia, o Presidente**
71 **Aerolande Cruz colocou para apreciação do plenário os seguintes**
72 **projetos: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2023 – Autoriza a**
73 **desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis**
74 **particulares que especifica e dá outras providências. Submetido à**
75 **apreciação do plenário em primeira discussão e votação, com pedido**
76 **de dispensa de interstício dos vereadores presentes da primeira para a**
77 **segunda discussão e votação foi o projeto aprovado nos dois turnos por**

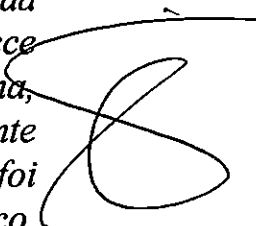
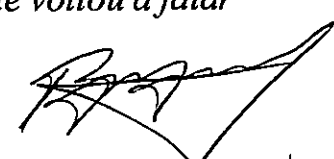
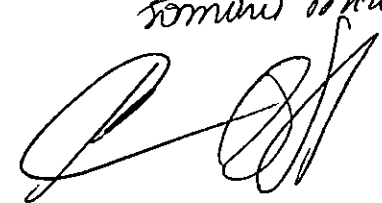
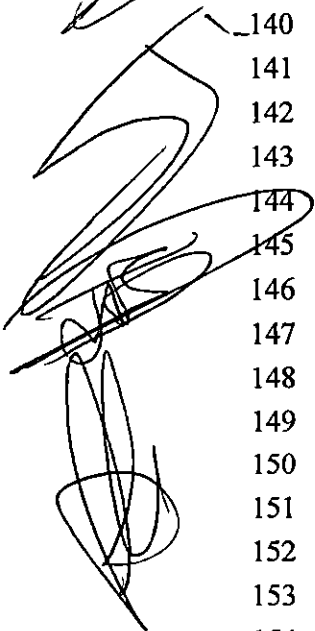
Somaw miraly de moura leand

78 unanimidade (17 x 0); Em bloco: **Projeto de Decreto Legislativo nº**
79 **032/2023** – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom
80 Malan ao Senhor **Karlos Kelson Martins Vieira** - Autor: **Diogo**
81 **Hoffmann**; **Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2023** – Concede
82 Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Karlos Kelson Martins**
83 **Vieira** - Autor: **Diogo Hoffmann**; **Projeto de Decreto Legislativo nº**
84 **035/2023** – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom
85 Malan ao Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago** - Autores: **Josivaldo**
86 **Barros e Diogo Hoffmann**; **Projeto de Decreto Legislativo nº**
87 **036/2023** – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Pedro**
88 **Augusto Pereira Lago** - Autores: **Josivaldo Barros e Diogo**
89 **Hoffmann**; **Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2023** – Concede
90 Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Comandante
91 do 72º BIMtz **Tenente Coronel Paulo Francisco Matheus de Oliveira**
92 – Autor: **Diogo Hoffmann**; **Projeto de Decreto Legislativo nº**
93 **038/2023** – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Comandante
94 do 72º BIMtz **Tenente Coronel Paulo Francisco Matheus de Oliveira**
95 – Autor: **Diogo Hoffmann**. Submetidos à apreciação do plenário em
96 discussão e votação única, os projetos de decretos foram aprovados em
97 blocos por unanimidade (17 x 0); Em Bloco: **Projeto de Lei do**
98 **Legislativo nº 027/2022** – Dispõe sobre a política municipal para
99 implantação das atividades extra curriculares de jogos escolares no
100 município de Petrolina, e dá outras providências - Autor: **Capitão**
101 **Alencar**; **Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2023** – Declaro de
102 utilidade pública a Associação de Coleta Seletiva e Catadores de
103 Materiais Recicláveis do Vale do São Francisco do Estado de
104 Pernambuco - ASCOVASF - Autor: **Alex de Jesus**; **Projeto de Lei do**
105 **Legislativo nº 017/2023** – Declaro o Evento “Marcha para Jesus”
106 como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de
107 Petrolina - Autor: **Josivaldo Barros**. Submetidos à apreciação do
108 plenário em primeira discussão e votação, com pedido de dispensa de
109 interstício da primeira para a segunda discussão e votação foram os
110 projetos aprovados em bloco por unanimidade (14 x 0). Finalmente, foi
111 apreciado o seguinte projeto: **Projeto de Decreto Legislativo nº**
112 **034/2023** – Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe
113 do Poder Executivo Municipal, **Júlio Emílio Lóssio de Macêdo**,
114 relativo ao exercício financeiro de 2016 – Autor: **Comissão de**
115 **Finanças e Orçamento, formada pelos Vereadores: Osório Siqueira,**
116 **Josivaldo Barros e César Durando**. Submetido à apreciação do
117 plenário em discussão e votação única, o projeto foi aprovado por
118 unanimidade (16 x 0). Vale ressaltar, que os projetos de decreto

comissão municipal de mobilidade urbana

119 legislativo nº 030/2023, 031/2023, 039/2023 e 040/2023 foram
120 retirados de pauta. Pela ordem usaram da palavra os edis: Rodrigo
121 Araújo, César Durando, Maria Elena, Josivaldo Barros, Wenderson
122 Batista, Gilmar Santos, Samara da Visão, Marquinhos do N-4, Diogo
123 Hoffmann, Ronaldo Silva, Aerolande Cruz, que discorreram sobre
124 diversos temas relacionados aos interesses da nossa população e
125 fizeram suas reivindicações aos órgãos competentes. O vereador
126 Rodrigo Araújo falou sobre uma Lei da sua autoria, a Lei nº3.023/18,
127 que trata do Dia Municipal do Casamento Comunitário; segundo o
128 vereador, através dessa Lei casamentos comunitários têm sido
129 realizados em nosso Município, destacando uma matéria divulgada
130 recentemente que anunciou a realização do casamento comunitário,
131 onde as inscrições já iniciaram e o casamento será realizado em
132 dezembro do corrente ano, organizado pela prefeitura de Petrolina. O
133 edil César Durando fez um apelo a governadora do Estado Raquel
134 Lyra, a reposição de Insulina que é fornecida pelo Estado. Em seguida
135 falou sobre Projeto de sua autoria, de nº023/2023, que estabelece
136 prioridades nos exames de regime total em clínicas de Petrolina,
137 para pessoas portadoras de diabetes. Registrou o importante
138 evento realizado em Brasília, no dia 18 do corrente mês, onde foi
139 criada a frente parlamentar em defesa do Rio São Francisco.
140 Finalmente destacou a parceria da Prefeitura com o Hospital
141 Memorial que realizará procedimentos importantes que
142 beneficiará a nossa população mais carente. A parlamentar Maria
143 Elena no uso da palavra discorreu sobre a deficiência da saúde
144 pública do nosso país. Destacou entrevista do Médico, Joaquim
145 representante do CREMEPE, órgão fiscalizador do Estado de
146 Pernambuco; segundo a vereadora, na entrevista, o Médico Dr.
147 Joaquim, fez comparações, mostrou pontes que podiam em um
148 outro panorama, se quisessem, se houvessem políticas públicas
149 sintonizadas, poderiam está resolvendo a questão da saúde
150 pública dos Municípios. Na oportunidade, a vereadora mostrou os
151 pontos mais críticos da saúde pública do nosso país, do nosso
152 Estado e do Nosso Município, cobrando assim, as medidas
153 cabíveis por parte dos órgãos competentes. O vereador Gilmar
154 Santos na sua participação registrou o evento importante que está
155 sendo realizado em nossa cidade, que é o campeonato regional
156 nordeste de futebol de cegos, ressaltando os grandes desafios
157 enfrentados por essa categoria. Solicitou investimentos na política
158 pública de esportes em nosso Município. Finalmente voltou a falar

Formando comissão de trabalho (11/11/2023)



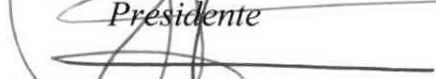
159 sobre a situação caótica de violência em nossa cidade, informando
160 que aprovou um requerimento de sua autoria, que solicitou uma
161 audiência pública para tratar nessa Casa sobre esse tema. O edil
162 Josivaldo Barros anunciou várias ações realizadas pelo Prefeito
163 Simão Durando, destacando o atendimento de algumas de suas
164 reivindicações, tanto para área urbana, como para área rural. O
165 vereador Wenderson Batista ratificou as palavras do edil Gilmar
166 Santos, referente a realização do campeonato de cegos em
167 Petrolina. Em seguida falou o Projeto de arborização do
168 Município de Petrolina, segundo o vereador o Projeto já está
169 surtindo em efeitos, sendo exemplo para outros municípios. A
170 parlamentar Samara da Visão no uso da palavra agradeceu aos
171 pares a aprovação das contas do ex-prefeito Júlio Lóssio e na
172 oportunidade discriminou as ações relevantes que deixaram a
173 marca da sua gestão, como o Nova Semente, programa
174 habitacional e outros. Em seguida voltou a cobrar investimentos
175 na saúde básica, educação, segurança e conclusão na
176 recuperação das PE's da área irrigada. O líder da oposição,
177 vereador Marquinhos do N-4 cobrou abastecimento de água para
178 o assentamento Nossa Senhora de Fátima que há dias está sem
179 água, solicitando da Compesa as providências e ao Município
180 disponibilização de carros pipa. Em seguida falou sobre os
181 ambulantes de nossa cidade, que não conseguiram barracas no
182 São João de Petrolina, ambulantes esses que há mais de 30 anos
183 trabalham no São João dessa cidade. Segundo o vereador,
184 ambulantes de outros municípios já conseguiram barracas; o
185 vereador solicitou do Executivo que analise a situação dos nossos
186 ambulantes. Finalmente reforçou o discurso da vereadora Samara
187 da Visão concernente a conclusão da recuperação das PE,s dos
188 núcleos irrigados. O líder do governo, vereador Diogo Hoffmann
189 falou das inaugurações realizadas através do Prefeito Simão
190 Durando e o anuncio de novas ações, como foi o caso do pacote
191 de ações anunciando pelo prefeito durante o EXPOR RAJADA.
192 Fez comentários a respeito da Compesa e informou que no último
193 final de semana, o Prefeito Simão Durando esteve reunido com a
194 governadora Raquel Lyra na Cidade de Serra Talhada, onde foi
195 discutido esse tema tão importante para a sociedade petrolinense;
196 o líder do governo disse que o Prefeito Simão Durando falou para

Somou muito de mais (sim)

197 a governadora os pontos mais críticos da Compesa em nossa
198 cidade e solicitou os investimentos necessários. O vereador
199 Ronaldo Silva falou sobre as reivindicações da vereadora Samara
200 da Visão à governadora Raquel Lyra. Disse que teve contratos do
201 Estado que foram fechados na calada da noite antes do ex-
202 governador sair, por isso, a governadora está fazendo uma
203 auditoria nos contratos firmados na gestão anterior. Ressaltou que
204 o novo diretor da Compesa assumiu na semana passada e deve vim
205 nessa Casa para ser sabatinado. Criticou o Prefeito Simão
206 Durando que está fazendo papel de líder comunitário, onde foi no
207 distrito industrial para fazer críticas a Compesa, onde
208 funcionários da Compesa estava fazendo descarte de resto de
209 material de construção que serve como aterro. O edil Aerolande
210 Cruz falou sobre sua indicação de nº683/23, que solicitou ao
211 Prefeito Simão Durando sua intervenção junto a Secretaria de
212 Infraestrutura a revitalização da Praça do Clube dos Carros no
213 Bairro Gercino Coelho; na oportunidade fez um relato das origens
214 do Clube dos carros, mostrando a importância desse clube que tem
215 contribuído para a geração de emprego e renda em nossa cidade.
216 Em seguida falou da sua satisfação em está no Grupo do ex-
217 senador Fernando Bezerra Coelho e em seguida fez um
218 levantamento das ações do Deputado Fernando Filho e do
219 deputado Estadual Antonio Coelho. Nada mais a tratar, o Presidente
220 em exercício Josivaldo Barros encerrou a sessão ordinária,
221 convocando os parlamentares para a próxima reunião ordinária, dia
222 27 de abril do ano de 2023, às 09hrs (nove horas) nesta Câmara
223 Municipal. E, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que
224 após lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes na última
225 sessão. Petrolina, 27 de abril de 2023.

226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236


Aerolande Arnós da Cruz
Presidente


Zenildo Nunes da Silva
2ºVice-presidente em Exercício


Gaturiano Pires da Silva
2º Secretário


Manoel Antonio Coelho Neto
1ºVice-Presidente


Rodrigo Teixeira C. de A. Araújo
1º Secretário


Alex Sandro de Jesus Gomes

Somara mindy lde moure bime

237 *Antônio Marcos C. Costa*

238

239

240 *Carlos Alberto dos Santos*

241

242

243 *Edilson Leite Lima*

244

245

246 *Gilmar dos Santos Pereira*

247

248

249 *Josivaldo Albino de Barros*

250

251

252 *Marcos Maciel de Amorim*

253

254

255 *Raimundo Nonato de S. Lopes*

256

257

258 *Ruy Wanderley Gonçalves de Sá*

259

260

261 *Wenderson de Menezes Batista*

Augusto César R. Durando

Diogo Silva Hoffmann

Elismar Gonçalves Alves

José Josinaldo de A. Lima

Maria Elena de Alencar

Osório Ferreira Siquera

Ronaldo José da Silva

Samara Mirely de M. Lima